

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI Nº 716/94, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 1994/1997, e da outras providências"

O Prefeito do Município de IPAMERI

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICIPIO DE IPAMERI, para execucao no quadriênio 1994/1997, cujos principios e metas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei, deverao ser observados pelo Poder Executivo, com o fim de promover o desenvolvimento economico e social do municipio, de forma equilibrada, priorizando as acoes que visem o bem estar e a melhoria do padrao de vida da populacao.

Art. 2º - O Poder Executivo estimara os valores dos custos das obras e demais encargos, transportando-os para os respectivos orçamentos-programas dos exercicios de 1994 a 1997, com a aplicacao de indice que reflita a inflacao oficial do pais, desde o momento da composicao dos valores estimados.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 1.994



Prefeita Municipal